

OFICIO CIRCULAR CESMG Nº 11/2018

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Para: Conselhos Municipais de Saúde, Conselheira (o) s Estaduais de Saúde e Referências Técnicas das GRS/ SRS e do Controle Social

1

ASSUNTO: 1º Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde com o tema " Educação Permanente em Saúde: Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS) e a PORTARIA GM N. 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 em debate."

Prezados,

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio da Câmara Técnica de Educação Permanente, **convida representantes dos Conselhos Municipais de Saúde, Conselheiros Estaduais de Saúde e Referências Técnicas das GRS/ SRS e do Controle Social, para participar do 1º Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde** com o tema " Educação Permanente em Saúde: Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde (PROFAGS) e a PORTARIA GM N. 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 em debate."

O Seminário será realizado no dia 15 de Maio de 2018 das 9 às 18h no prédio do próprio Conselho, convocado pelo Conselho Estadual de Saúde e Coordenado pela Câmara Técnica de Educação Permanente. Em pauta uma análise de conjuntura focada nas Políticas de formação, Educação e desenvolvimento de trabalhos na área da Saúde e ainda uma discussão sobre o PROFARGS que é um programa em larga escala que vem sendo contestado, bem como apresentar encaminhamentos que norteiem diretrizes para construção dos Planos Municipais de Educação Permanente em Saúde.

Serão 130 vagas sendo, 20 para as Referências Técnicas de Controle Social das GRS/ SRS, 04 vagas para os Conselheiros Estaduais de Saúde de forma paritária e o restante para os Conselheiros Municipais por ordem de inscrição. A Mesa Diretora e os membros das Câmaras Técnicas de Educação Permanente em Saúde e da Força de Trabalho tem reservada sua participação.


As inscrições deverão **ser enviadas até dia 11 de maio de 2018**, para o e-mail de sergio.carvalho@saude.mg.gov.br, por meio do preenchimento obrigatório da planilha em anexo a esta circular.

TODAS AS DESPESAS DO PARTICIPANTE CORRERÃO POR CONTA DO CONSELHO, OU INSTITUIÇÃO DE ORIGEM.

Atenciosamente,



Ederson Alves da Silva
Vice-presidente CESMG



LOURDES APARECIDA MACHADO
Secretária Geral CES/MG

AFC/etc